



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 798

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.298, de 30 de Janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre a fixação de feriados e pontos facultativos no Município, bem como a suspensão de expediente na Prefeitura Municipal, referente ao ano de 2025 e início de 2026.*

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. com a Lei nº 537, de 08 de março de 1972, alterada pela Lei nº 2.740, de 05 de janeiro de 2024, e a legislação federal de regência,

DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam fixados no calendário anual para o ano de 2.025 e início de 2026, os feriados e pontos facultativos no Município, bem como a suspensão de expediente na Prefeitura, a saber:

I. 03 de março: Segunda-Feira de Carnaval -suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

II. 04 de março: Terça-Feira de Carnaval - suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

III. 05 de março: Quarta-feira de Cinzas - suspensão do expediente (ponto facultativo), até as 13 horas

IV. 18 de abril: "Sexta-Feira Santa" - feriado municipal;

V. 20 de abril: "Páscoa";

VI. 21 de abril: "Dia de Tiradentes" - feriado nacional;

VII. 01 de maio: "Dia Mundial do Trabalho" - feriado nacional;

VIII. 02 de maio: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

IX. 19 de junho: "Dia de Corpus Christi" - feriado municipal;

X. 20 de junho: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XI. 24 de junho: "Dia de São João Batista" suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XII. 09 de julho: "Dia do Soldado Constitucionalista" - feriado estadual;

XIII. 10 de agosto: "Dia de São Lourenço Padroeiro da Cidade" - feriado municipal;

XIV. 07 de setembro; "Dia da Independência" - feriado nacional;

XV. 24 de setembro: "Dia do Município" - feriado municipal;

XVI. 12 de outubro "Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil" - feriado nacional;

XVII. 15 de outubro "Dia do Professor" - expediente suspenso apenas na rede municipal de ensino;

XVIII. 27 de outubro; suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XIX. 02 de novembro: "Finados" - feriado nacional;

XX. 15 de novembro: "Dia da República" - feriado nacional;

XXI. 20 de novembro: "Dia da Consciência Negra" - feriado nacional;

XXII. 24 de dezembro: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XXIII. 25 de dezembro: "Dia de Natal" - feriado nacional;

XXIV. 26 de dezembro: suspensão do expediente (ponto facultativo), até as 13 horas, exceto no serviço de limpeza pública;

XXV. 31 de dezembro: suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública;

XXVI. 01 de janeiro de 2026 - Confraternização Universal - feriado nacional e,

XXVII. 02 de janeiro de 2026 - suspensão do expediente (ponto facultativo), exceto no serviço de limpeza pública.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 30 de janeiro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**